PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4067/2014

EMENTA: Altera a redação dos Incisos IV e VI (Governamental) e o Inciso V (Não Governamental) do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 4.037/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º. Os Incisos IV e VI (Governamental) e o Inciso V (Não Governamental) do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 4.037 de 16 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"GOVERNAMENTAIS

IV – 01 (um) Secretaria Municipal de Planejamento;
V
.....omissis.....
VI – 01 (um) Secretaria Municipal de Governo.

NÃO GOVERNAMENTAIS

V – 01 (um) representante de entidade de acolhimento de pessoa idosa;

VI – 01 (um) representante de associação ou fundação de atendimento a pessoa idosa."

Artigo. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 14 de novembro de 2014.

Audalio Ramos Machado Filho
Prefeito em Exercício